



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
Secretário da Unidade Requisitante: Marilei Dreher Vieira Secretária Municipal de Educação	Matrícula funcional: nº 2579-8
Responsável pela Demanda: Andrei Cardoso Coordenador	Matrícula funcional: nº 3029-5
E-Mail: andreisecesc@gmail.com	Telefone Fixo: (55) 3272-7501 Telefone Cel: (55) 996428421
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização.	
Planejamento – Nome: Jaqueline Martins Soares, Professora	Planejamento – Mat. funcional: nº 368-9
Fiscalização – Nome: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora	Fiscalização – Mat. funcional: nº 2521-6



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO ()	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA (x)	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()

Descrição sucinta da solicitação:

A Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS, através da Secretaria Municipal de Educação para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de duas salas de aula com área para circulação na EMEF Serafim Correa de Barros Neto, contemplando mão de obra, fornecimento e transporte de materiais até o local de execução e serviços necessários, com o objetivo de melhorar a infraestrutura, garantir segurança e oferecer ampliação do acesso à educação da comunidade local.

Necessidade da contratação:

A contratação se faz necessária para viabilizar a ampliação da EMEF Serafim Correa de Barros Neto, garantindo melhoria na infraestrutura das salas de aula, a fim de adequar a escola para contemplar maior número de alunos com conforto e segurança.

Resultados Pretendidos:

Com a contratação, pretende-se ampliar a infraestrutura da EMEF Serafim Correa de Barros Neto, aumentar a capacidade de número de alunos, aumentar a segurança dos usuários e garantir qualidade na educação de todos os alunos da região.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Item	CATMAT/ CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.
1	5622	Obras Civas Públicas (Construção)	m²	102,18 m²



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

Requisitos necessários para a contratação:

A empresa que prestar o serviço deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Empresa que atua no ramo de atividade compatível com o objeto da contratação bem como apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da conclusão, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação.

Entendemos, portanto, que a prestação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à contratação:

Antes da formalização do contrato e da análise da proposta pelo setor de licitações, será necessária a realização de visita técnica ao local da obra, acompanhada pelo engenheiro responsável, a fim de verificar as condições atuais do imóvel, levantar as necessidades específicas da ampliação e subsidiar a elaboração de um orçamento compatível com a realidade do serviço a ser executado.

O credor vencedor deverá atentar às retenções de IR tomadas pela Prefeitura Municipal, conforme decreto Municipal 6346 de retenções de IR:

“A partir de 04 de Julho de 2022, o Município passará a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.” Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos, deverão destacar a alíquota de IR nas informações complementares, caso a empresa não seja **optante pelo simples nacional**. O pagamento será realizado em até 30 dias **após a liquidação da nota fiscal**, recebida e assinada no setor de compras.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Secretaria Municipal De Educação

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

A obra poderá gerar impactos ambientais como a produção de resíduos sólidos, consumo de água e energia, além de ruídos e poeira no entorno durante a execução. Para mitigá-los, será realizada a destinação adequada dos resíduos em local autorizado, o reaproveitamento de materiais sempre que possível, o controle de poeira e ruído conforme as normas ambientais e de convivência urbana, bem como o uso racional de recursos naturais.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos tipo entulhos e materiais não utilizados da construção.	A contratada deverá adotar medidas para descarte adequado do entulho.
Consumo de Recursos Naturais	Buscar empresas com certificação ambiental para garantir que a matéria prima foi obtida de maneira sustentável
Emissões de gases de efeito estufa com o transporte, em caso de locais distantes.	Priorizar fornecedores locais para reduzir as emissões associadas ao transporte ou utilizar tipos de transportes mais eficientes.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.
Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Tupanciretã-RS, 20 de outubro de 2026.

Marilei Dreher Vieira
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 2579-8

Andrei Cardoso
Coordenador
Matrícula nº 3029-5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06F5-77AE-9D44-159F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDREI CARDOSO (CPF 013.XXX.XXX-98) em 20/10/2026 10:19:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARILEI DREHER VIEIRA (CPF 570.XXX.XXX-87) em 20/10/2026 10:22:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/06F5-77AE-9D44-159F>